

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2009

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e rejeita, parcialmente, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaúna referente ao Exercício de 2001

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica rejeitada, parcialmente, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaúna relativa ao exercício de 2001, apresentada pelo então prefeito Osmando Pereira da Silva.

Parágrafo Único. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2009

Edio Gonçalves Pinto

Vereador – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Delmo Gonçalves Barbosa

Vereador – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento